



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.779, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.174, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Altera parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 5.174, de 27 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)
(...)”

Parágrafo único. As gerências e os departamentos que compõem a estrutura orgânica da PGM serão constituídos por servidores efetivos e comissionados, conforme a disponibilidade dos cargos previamente previstos em normas específicas e observada a disponibilidade orçamentária e estarão vinculados aos procuradores municipais, por área de atuação, conforme designação feita pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397